

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

Processo Administrativo nº 015/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 05.031.043/0001-58, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA** para convocação de interessados em participar do processo de inscrição e avaliação de material didático com vistas ao ensino-aprendizagem dos níveis educacionais descritos neste edital, visando à distribuição aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, observando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do currículo da rede municipal.

Este processo licitatório observa o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos que regulamentam as compras públicas e será regido pelas disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, nas formas deste edital, e será conduzido pela Sra. Pregoeira Telma Felix, nomeada conforme e a **COMISSÃO TÉCNICA EDUCACIONAL**.

1. OBJETO

Processo de inscrição e avaliação de material didático para temas variados, com vistas ao ensino-aprendizagem dos níveis educacionais descritos neste edital, visando à distribuição aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, observando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do currículo de cada município participante do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD**.

2. JUSTIFICATIVA

Chamada pública para colher informações de eventuais agentes econômicos e do mercado, para a construção da informação sobre disponibilidade de projetos educacionais que atendam as áreas de material didático através de fornecimento de coleções conforme descritos no Termo de Referência anexo ao edital.

Tais projetos deverão atender a rede da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, devendo disponibilizar ainda, formação para os professores e material de apoio para os alunos e os professores dentro do projeto apresentado. Tal chamada serve e tem o fim de definir o objeto e requisitos de licitação, inclusive valor de referência, possibilitando aos interessados o encaminhamento de contribuições.

As futuras licitações poderão ficar restritas aos bens, marcas e modelos constantes do “Cadastro de Bens Pré-Qualificados”, nos termos do § 10, do art. 80, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DESTA CHAMADA PÚBLICA

Municípios participantes do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD**.

4. DOS PRAZOS DAS INSCRIÇÕES

O prazo para a inscrição será de **29/07/2026 até o dia 19/08/2026**, em dias úteis, das 08:00h às 17:00h e deverão ser entregues na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO SUDOESTE DA GRANDE SÃO PAULO - CONISUD** localizada na Rua Minas Gerais, n. 58, Bairro Parque Paraíso, Cidade de Itapeverica da Serra, Estado do São Paulo, CEP 06852-310, ou por e-mail: licitacao@conisud.sp.gov.br de forma *online* para acesso.

Juntamente com as amostras deverão ser apresentadas: proposta técnica descrevendo a coleção, checklist da entrega, senhas de acesso aos portais e demais informações para entendimento da coleção apresentada.

A proposta técnica deverá ser apresentada em idioma pátrio, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, descrevendo de forma completa e detalhada os serviços a serem executados, contendo a metodologia e organização a serem utilizadas nos serviços, que abranja todos os itens deste objeto, para que a Comissão de Seleção possa analisar os quesitos técnicos.

Deverá ser apresentada até o dia e horário determinado neste Edital, ficando agendada a sessão de abertura, para o dia **20/08/2026 às 10:00h**.

A entrega e recolhimento das amostras não terão custos para a CONTRATANTE.

Serão pré-qualificados e poderão participar da futura licitação os materiais didáticos que atenderem satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos nesse processo conforme Termo de Referência anexo a este edital.

Para pré-qualificação, deverão ser enviadas amostras dos materiais didáticos em consonância com os Requisitos para a Pré-qualificação. O material deverá estar aderente às Diretrizes para Educação Básica, atendendo as etapas da Educação Infantil, bem como Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, conforme detalhado no Termo de Referência anexo a este edital.

Os interessados deverão apresentar todos os itens e atender os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência anexo a este edital.

A empresa proponente deverá disponibilizar, junto das amostras dos materiais, proposta técnica com o objetivo da efetiva utilização do material a ser implementado e treinamento direcionado aos professores. Este treinamento é voltado à capacitação dos professores que utilizarão o material didático, com o intuito de nortear o docente sobre a melhor maneira de aplicar as práticas pedagógicas sugeridas no material junto ao cotidiano escolar destas unidades de acesso ao aprendizado inicial.

O treinamento para uso do material didático e suas rotinas de aplicabilidade poderá ser presencial ou online e sempre voltado às práticas pedagógicas desenvolvidas no dia-a-dia

das escolas, devendo ser desenvolvido por especialista na área educacional. A proponente

que optar por apresentar proposta com conteúdo via internet ou presencial, necessitará prever que as aulas deverão ser ministradas nas escolas, em dia e horário a ser definidos, divididos por turmas objetivando o melhor aproveitando do treinamento.

No caso de a proponente apresentar conteúdo a ser ministrado de forma presencial deverá arcar com todas as despesas de deslocamento de seu pessoal e infraestrutura local para as capacitações.

O interessado deverá fazer constar obrigatoriamente o preço unitário de cada Kit que apresentar.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Comissão devidamente criada, examinará os materiais, devendo emitir laudo conclusivo em até 10 (dez) dias úteis, justificando tecnicamente as escolhas, que deverão ser pautadas no melhor conteúdo didático/aprendizado.

5. DA COMISSÃO TÉCNICA EDUCACIONAL

A **Comissão Técnica Educacional** responsável pela análise dos materiais inscritos nesse processo será composta por profissionais qualificados dentro de cada tema abordado nesse credenciamento.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PARA CADA ÁREA DESCRITA

Os critérios que definirão uma ou mais coleções credenciadas estão especificados no **Termo de Referência** anexo a este Edital.

A avaliação será efetuada pela Comissão Técnica Educacional. A coleção apresentada deverá atender integralmente todos os requisitos descritos no Termo de Referência para ser credenciada neste chamamento.

A Chamada Pública servirá para o acolhimento de informações e parâmetros de mercado, sendo que o presente procedimento não gera direitos nem obrigações ao CONTRATANTE.

7. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Na fase de habilitação deverão ser observados os procedimentos abaixo.

Os documentos necessários à habilitação, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente ou acompanhada do original para conferência.

O CONTRATANTE, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo

objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Cédula de Identidade e CPF do representante legal. Deverá ser apresentado também instrumento de procuração.

CNPJ e Contrato Social da pessoa jurídica, no caso de representante legal ou fornecedor da obra.

Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

Qualificação Técnica:

- I) Se a proponente FOR a própria EDITORA do livro: Declaração ou Carta da proponente, mencionando este certame, responsabilizando-se pelos direitos autorais e comprometendo-se a disponibilizar os títulos conforme especificações, sendo que esta declaração deve ser assinada pelo responsável legal da EDITORA;
- II) Se a proponente NÃO FOR a própria EDITORA do livro, deverá apresentar Declaração ou Carta de Corresponsabilidade, mencionando este certame, referente aos direitos autorais, por parte da Editora, comprometendo-se a disponibilizar à empresa licitante, conforme as especificações deste termo, sendo que esta declaração deve ser assinada pelo responsável legal da EDITORA.

9. DA AVALIAÇÃO

A avaliação das amostras das coleções apresentadas será realizada em até 10 (dez) dias úteis.

Na posterior análise, emissão e publicação do Parecer Conclusivo, será aberta vista a todos os interessados que poderão apresentar recurso que entenderem no prazo 03 (três) dias, aberta vista para as contrarrazões dos interessados no prazo de 03 (três) dias, devendo ser realizado o julgamento pela mesma comissão no prazo de 03 (três) dias.

Após período de recurso, será publicada relação final dos materiais selecionados que serão encaminhados para instauração do competente processo de licitação, nas formas legais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar dos participantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do proponente.

A inscrição do material implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretratável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

A CONTRATANTE se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas ao CONTRATANTE no cadastramento das coleções.

A inscrição ou seleção do material não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à celebração de contrato de aquisição por parte do CONTRATANTE tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Especial designada.

Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo.

O participante deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

Os pedidos de esclarecimentos sobre o teor deste edital deverão ser feitos, exclusivamente e formalmente, pelo e-mail: conisud.licitacao@sp.gov.br.

Não serão devolvidas aos interessados a documentação e as amostras dos materiais apresentados para fins de cumprimento das etapas descritas neste Edital, independentemente do resultado do processo.

Informações complementares e cópia deste edital, poderão ser solicitados no endereço eletrônico: conisud.licitacao@sp.gov.br ou pelo site www.conisud.sp.gov.br ou por telefone: (11) 97884-0305.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO MATERIAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Itapecerica da Serra, 28 de julho de 2026.

JULIEN GARCIA GUMIEL
Secretário Executivo

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

ANEXO I

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS
ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**

DOCUMENTO EM SEPARADO

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

Ao XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Setor de Licitações

A Empresa -----, com sede na Rua-----, nº- ----, Bairro-----, na cidade de-----, Estado de -----, CNPJ nº-----, neste ato representada pelo Senhor(a)-----, inscrito no CPF. nº----- vem por meio deste, requerer de V. Sa. o cadastramento do(s) material(is) abaixo mencionado(s), com seus respectivos valores, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT
1	Descrever o Produto Editora: Autor: ISBN:	1	UND	

Validade da Proposta (mínimo 60 dias):

LOCAL, DATA E ASSINATURA

(papel timbrado)

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____ **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital de Chamada Pública acima referenciado pela Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

OBS: Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.